



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES

Santo Expedito do Sul - RS

PROTOCOLO

18/06/2025
Nº 101 JJS

PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município a realizar anualmente o Campeonato Municipal de Bochas e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, anualmente o “Campeonato Municipal de Bochas Interfirmas”, conforme cronograma de realização a ser divulgado pelo Município.

Parágrafo Único. Para a realização dos eventos no presente exercício fica autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando o custeio da arbitragem, premiações e demais despesas necessárias para a realização do evento.

Art. 2º Para realização do evento no presente exercício, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
17 DE JUNHO DE 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, que trata sobre a autorização para a realização do Campeonato Municipal de Bochas.

O projeto visa a autorização Legislativa para a realização de despesas do evento para o presente exercício, sendo que para os exercícios seguintes constara na LDO e LOA, assim promovendo o incentivo do esporte local, sendo que a organização e realização estarão a cargo de Comissão a ser designada.

Na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei, será merecedor e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em **regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
17 DE JUNHO DE 2025.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL